PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI 4738/2022
ORIGEM: LEGISLATIVA
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT

"Institui o Dia do Cliente no município de Caçapava do Sul e dá outras providências ".

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Cliente no município de Caçapava do Sul a ser comemorado, anualmente no dia 15 de março.

Art. 2º - No Dia do Cliente, as empresas civis e entes públicos poderão realizar com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Parágrafo Único – O dia que trata o caput deste artigo deverá integrar o calendário de eventos do município.

Art.3º - Os eventos que trata o "caput" abrangerão as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que institui o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Ver. Luis Fernando Torres
Vereador

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428